

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.757.447-4

**I – DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de silêncio requerido por **LUIZ CARLOS DA SILVA, RG. 1.569.505-6**, e nos termos da Informação nº 276/2013-NJA, que adoro para decidir;

**II – ENCAMINHE-SE** ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

**III – RETORNE** a esta Pasta para *publicação* e *arquivamento* junto ao Protocolo Geral.

SESP/CTBA, em 04 de março de 2013.

CID MARCUS VASQUES

Secretário de Estado da Segurança Pública

29710/2013

**Departamento da Polícia Civil - DPC**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES.

PORTARIA	PROT. CD	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
014/13	699/12	Processo	Paulo Roberto Machado
017/13	171/13	Inquérito	Selma Regina Lorega Braga de Moraes
018/13	191/13	Inquérito	Amadeu Trevisan Araujo

PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
Corregedor Geral da Polícia Civil

28706/2013

**Departamento de Trânsito - Detran**

## PORTARIA Nº 215/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º da Resolução nº 350 de 14 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 267/2010-DG/DETRAN;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 11.905.511-3; RESOLVE:

## AUTORIZAR

Art. 1º - O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILA VELHA LTDA EPP (CFC VILA VELHA LTDA M), com CNP 78.253.002/0001-80, credenciado para o Município de Ponta Grossa/PR, a ministrar Cursos Especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, nos termos da Resolução nº 350/2010-CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 26 de Março de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor-Geral do DETRAN/PR.

R\$ 126,00 - 29671/2013

## PORTARIA Nº 216/2013 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º da Resolução nº 350 de 14 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 267/2010-DG/DETRAN;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 11.869.207-1; RESOLVE:

## AUTORIZAR

Art. 1º - O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLIMA LTDA (CFC CLIMA LTDA), com CNP 73.913.725/0001-44, credenciado para o Município de Palmeira/PR, a ministrar Cursos Especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de

mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, nos termos da Resolução nº 350/2010-CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 26 de Março de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor-Geral do DETRAN/PR.

R\$ 126,00 - 29674/2013

**Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**OBJETO: I** - Deliberação do CGPPP acerca da necessidade de cancelar todos os Procedimentos de Manifestação de Interesse anteriormente autorizados, considerando as novas normas que regulamentam os PMIs em projetos de Parcerias Público-Privadas, instituídas pelo Decreto nº 6.823, de 21 de Dezembro de 2012, o qual expressamente revogou o Decreto nº 5.273, de 16 de julho de 2012; **II** - Apreciação da oportunidade e conveniência de se dar prosseguimento às solicitações de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMIs; **III** - Deliberação sobre assuntos gerais.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, nesta Capital, realizou-se a quinta reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Paraná - CGPPP. O Presidente do Conselho, Sr. **Cassio Taniguchi**, iniciou a reunião, cumprimentando a todos e agradecendo a presença dos demais Membros, Secretário da Fazenda **Luiz Carlos Hauly**, Secretária da Administração e Previdência **Dinorah Botto Portugal Nogara**, Chefe da Casa Civil **Reinhold Stephanes**, Diretor Geral **Aldair Wanderlei Petry**, em substituição ao Secretário da Infraestrutura e Logística, e o Procurador do Estado **Roberto Altheim**, em substituição ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do artigo 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 5.272/2012. Em seguida, passou-se à deliberação dos assuntos constantes na pauta, na seguinte ordem: **I** - O CGPPP, por unanimidade de votos, decidiu pela necessidade de cancelar todos os pedidos de PMIs efetuados antes da vigência do Decreto Estadual nº 6.823/2012, o qual introduz novas normas para o referido procedimento. **II** - Por unanimidade de votos, decidiu-se pela conveniência e oportunidade de se dar prosseguimento às seguintes PMIs: (i) Protocolado nº 11.821.638-5 - fica autorizada a empresa **Via Engenharia S.A.** a realizar estudos de viabilidade para a **construção, operação e manutenção de Centro Administrativo do Governo do Estado do Paraná**; (ii) Protocolado nº 11.882.360-5 - fica autorizada a empresa **Techint Engenharia e Construção** a realizar estudos de viabilidade para o **aumento da capacidade de abastecimento, armazenagem e suprimento da Compagás**; (iii) Protocolo nº 11.882.071-1 - fica autorizada a empresa **C.S.S.B. Alumínios Ltda** a realizar estudos de viabilidade do **Programa de Identificação Veicular** para o Projeto "Sistema Paranaense de Controle e Monitoramento de Veículos". **Assim sendo, de acordo com o artigo 8º, § 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.823/2012, fica aberto o prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para que eventuais interessados apresentem requerimento de autorização de PMI para realização de estudos referentes aos projetos constantes nesta Ata.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CGPPP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, na qual eu, Silvana Cristina Bittencourt secretariei, lavrei e assinei a presente, juntamente com o Presidente e demais Membros.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário da SEPL

LUIZ CARLOS HAULY  
Secretário da SEFADINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Secretária da SEAPREINHOLD STEPHANES  
Chefe da Casa CivilROBERTO ALTHEIM  
Procurador do EstadoALDAIR WANDERLEI PETRY  
Diretor Geral da SEILSILVANA BITTENCOURT  
Secretária Executiva

33305/2013